



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 439/97

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.011)..... R\$ 40.000,00

1210 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.07.021.2003 - Manutenção das Atividades da Coordenação de Planejamento.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.020)..... R\$ 20.000,00

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.2.5.1.00 - Inativos (F.041)..... R\$ 30.000,00

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.58.323.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.099)..... R\$ 60.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.07.021.2010 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Utilidade Pública.

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações (F.119)..... R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2011 – Manutenção das Atividades de Atendimento e Prevenção da Saúde.

3.1.1.1.01 – Subsídios e Representações (F.139)..... R\$ 130.000,00

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.48.247.2014 – Manutenção das Atividades Culturais do Município – Interior e Sede.

3.1.1.1.01 – Subsídios e Representações (F.224)..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 – Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Administração.

3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais (F.036)..... R\$ 120.000,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos (F. 039)..... R\$ 100.000,00

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.1011 – Construção, Reforma, Ampl. e Equip. de Unidades Saúde – Distritos.

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações (F.134)..... R\$ 40.000,00

13.75.428.1029 – Construção de dez Postos de Saúde – Sede e Interior.

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações (F.136)..... R\$ 40.000,00

13.75.428.1051 – Projeto Rodosaúde – Aquisição de Equipamento e Veículo e Equipamento.

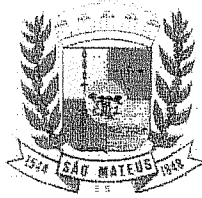
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (F.138)..... R\$ 40.000,00

13.76.448.1014 – Saneamento Básico, Galerias e Rede de Captação Pluvial - Sede.

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações (F.154)..... R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete

Cartório "ARNALDO DASTOS" / 1.º Ofício Registros Públicos
Cemara de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº
da municipalidade que arqueei em
cumprimento exigência do Art. 122, Parágrafo 5.º, da Lei
001/90 de 05/04/1990 para os fins devidos da Lei.
São Mateus (Esp.) / 200

[Handwritten signature]